



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
Comissão Permanente de Licitações - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO ADM

2023.CGM.30.201512902-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado MUNÍCIPIO DE PARIPUEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.561.471/0001-53, com sede na Av. Major Luiz Cavalcante, Nº 147 – Centro Paripueira – Al, neste ato representado por seu representante legal Sr. Carlos Abrahão Gomes de Moura, inscrito no RG 401.774 SSP/AL, CPF/MF nº 310.104.154-68, residente e domiciliado na Av. Major Luiz Cavalcante, Centro, Paripueira/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023, Processo Administrativo nº 2023.CGM.30.201512908-7, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO VEICULAR, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: | RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI | | | | | |
|--------------------------|---|---------|--------|-----------|----------------------|----------------------------|
| CNPJ: 03.631.148/0001-12 | TELEFONE: (82) 3350-3061 | E-MAIL: | | | | joamanoelmalta@hotmail.com |
| ENDEREÇO: | AV. GOVERNADOR LAMENHA FILHO | | | | | |
| LOTE ÚNICO | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QNT | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) |
| 1 | Prestação de serviço de transporte para pequenas cargas, realizado através de tipo de veículo Motocicleta (descrição do | KM | 22.440 | HONDA/ CG | R\$ 4,47 | RS 8.358,90 |

Av. Major Luiz Cavalcante, nº 147, Centro – Paripueira/AL, CEP: 57935-000

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | | | |
|---|---|--------|----|---------------|--------------|---------------|
| | automóvel prevista no item I0), prestados na cidade de Paripueira, Maceió e Região Metropolitana, com definição de quilometragem (KM) de utilização máxima no mês de 1.870km. Neste tipo de serviços será necessário a disponibilização do sistema de aplicativo mobile da solução tecnológica da CONTRATADA contemplando as funcionalidades necessárias para a operação, nos termos do item 9.1.5 do Termo de Referência. | | | START | | |
| 2 | Automóvel Sedan com: Motor de no mínimo 106 CV de potência; 4 (quatro) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidro fumê; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré; porta malas de no mínimo 520 (quinhentos e vinte) litros; reservatório de combustível no mínimo 46 (quarenta e seis) litros; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN. cor sólida branca ou prata; Ano/ modelo: zero km. | MENSAL | 4 | VW/ VIRTUS | R\$ 3.896,47 | R\$ 15.585,88 |
| 3 | Automóvel Hatch com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou prata; Ano/ modelo: zero km. | MENSAL | 14 | VW/ POLO | R\$ 2.876,70 | R\$ 40.273,80 |
| 4 | Automóvel Hatch com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar | MENSAL | 4 | VW/ POLO | R\$ 3.782,90 | R\$ 15.131,60 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | | |
|---|--------|---|-----------------|--------------|--------------|
| <p>condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; buzina; cintos de segurança de 03 (três) pontos nos bancos laterais dianteiros e traseiros, cinto subabdominal no banco traseiro central ou laterais; demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou prata; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteira, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. Paracheque de impulsão dianteiro e traseiro (aço ou alumínio). Kit strobo (04dianteiros e 04 traseiros), cor sólida branca ou prata; Ano/ modelo: zero km</p> | | | | | |
| <p>5 Veículo Minibus com: Motor com mínimo de 130 CV de potência; 03 (três) portas laterais e 02 (duas) traseiras; trava elétrica nas portas do veículo e alarme; vidros fumê; transmissão mecânica ou automática de no mínimo 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira ou traseira; ar condicionado para todos os ambientes do veículo; direção hidráulica e/ou elétrica; equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; freios ABS; airbags dianteiros; sensor de ré; reservatório de combustível para 75 litros; à diesel; capacidade de no mínimo 16 (dezesesseis) passageiros, inclusive o condutor; teto alto; cintos de segurança em todos os bancos; bancos de séries do modelo e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; cor sólida branca ou prata; Ano/ modelo: zero km</p> | MENSAL | 4 | RENAULT /MASTER | RS 10.001,04 | RS 40.004,16 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | | | |
|---|---|--------|---|-------------------|-------------|-----------------|
| 6 | Veículo com: Motor a partir de 95 CV de potência; trava elétrica nas portas do veículo e alarme; vidros fumê; transmissão mecânica ou automática de no mínimo 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira ou traseira; ar condicionado para todos os ambientes do veículo; direção hidráulica e/ou elétrica; equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; freios ABS; airbags dianteiros; sensor de ré; reservatório de combustível de no mínimo 50 litros; bicombustível (álcool e gasolina); capacidade de 07 (sete) passageiros, inclusive o condutor; cintos de segurança em todos os bancos; bancos de série do modelo e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; cor sólida branca ou prata; Ano/ modelo: zero km. | MENSAL | 5 | GM/SPIN | RS 4.600,00 | RS 23.000,00 |
| 7 | Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; cor sólida branca ou prata. Ano/ modelo: zero km | MENSAL | 4 | GM/S-10 | RS 9.000,14 | RS 36.000,56 |
| 8 | Veículo Cabine simples com: Motor com no mínimo 85 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x2; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e/ou elétrica bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 02 altofalantes; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 50 litros; tração dianteira; capacidade para 02 (dois) passageiros, compartimento de carga para no mínimo 700 Kg; freio ABS; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais; pneus de no mínimo R14; ; protetor de cárter e câmbio; Equipado com sinalizador acústico e sinalizador visual; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; cor sólida branca ou prata. Ano/ modelo: zero km. | MENSAL | 5 | VW/ SAVEIRO | RS 3.151,24 | RS RS 15.756,20 |
| 9 | Automóvel Camionete média cabine dupla com: Motor com mínimo de 118 CV de | MENSAL | 5 | RENAULT /OROCH | RS 4.200,02 | RS 21.000,10 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | | | |
|----|--|--------|----|----------------|--------------|--------------|
| | potência; 04 (quatro) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidro fumê; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN; protetor de cárter e de câmbio; pneus de no mínimo R15, reservatório de combustível para no mínimo 50 (cinquenta) litros; capacidade de carga de no mínimo 650 kg (seiscentos e cinquenta), suspensão traseira, cor sólida branca ou prata. Ano/ modelo: zero km | | | | | |
| 10 | Motocicleta, Motor de no mínimo de 12.2 CV de potência; com motor de 04 tempos; 01 cilindro, disposição vertical, refrigerador de acordo com modelo. Reservatório de combustível de no mínimo 13 litros (incluindo reserva); bicombustível; Freio dianteiro a disco e traseiro a tambor; Partida elétrica; Buzina especificada no modelo; Injeção eletrônica bicombustível; Transmissão de no mínimo de 05 velocidades; demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Equipada com baú bagageiro em fibra ou plástico, na cor branco, para carga de no mínimo 80 litros, com faixas refletivas; antena corta pipa; protetor de pernas (mata cachorro) e com um capacete, cor sólida branca, prata ou preta. Ano/ modelo: zero km. | MENSAL | 10 | HONDA/CG START | RS 1.433,81 | RS 14.338,10 |
| 11 | Automóvel SUV média com: Motor com mínimo de 118 CV de potência; 05 (cinco) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidro fumê; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 altofalantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré; porta malas de no mínimo 320 litros; pneus de no mínimo R15, reservatório de combustível para no mínimo 50 litros; e demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou prata. Ano/ modelo: zero km. | MENSAL | 2 | RENAULT DUSTER | RS 4.450,01 | RS 8.900,02 |
| 12 | Veículo com: Motor de no mínimo 170 CV de potência; 05 (cinco) portas; transmissão mecânica ou automática; tração 4x4; suspensão dianteira | MENSAL | 2 | TOYOTA /SW4 | RS 15.999,99 | RS 31.999,98 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | | | |
|----|---|--------|---|------------------------------------|---------------|----------------|
| | independente; direção hidráulica e/ou elétrica; equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; à biodiesel; Cabine integrada SUV; capacidade para 05 (cinco) passageiros, porta malas de no mínimo 200 litros; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal no banco central traseiro; pneus de no mínimo R16; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; cor sólida branca ou prata. Ano/ modelo: zero km. | | | | | |
| 13 | Meio-Caminhão, motor potência de no mínimo 156 CV; direção hidráulica e/ou elétrica; Transmissão Mecânica; 02 (dois) eixos; reservatório de combustível no mínimo para 150 litros; a diesel; freios a ar; Ar-condicionado; Carroceria aberta (metal ou madeira) para carga seca; Capacidade de carga de no mínimo 7.000 Kg; demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN, Ano/ fabricação 2019 ou superior; cor sólida branca ou prata | MENSAL | 2 | VW/ DELIVER Y 10-160 | R\$ 12.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| 14 | CAMINHÃO BASCULANTE, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, Capacidade de Carga: no mínimo 05/06 m³, com acionamento hidráulico e demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN. Ano/ fabricação 2019 ou superior; cor sólida branca ou prata. | MENSAL | 6 | VW/ CONSTEL LATION 17.230 | R\$ 14.000,02 | R\$ 84.000,12 |
| 15 | CAMINHÃO BASCULANTE, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, troncado reduzido a caçamba, Capacidade de Carga: no mínimo 10/12 m³, com acionamento hidráulico e demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN. Ano/ fabricação 2019 ou superior. cor sólida branca ou prata. | MENSAL | 6 | VW/ CONSTEL LATION 26.390 | R\$ 18.500,00 | R\$ 111.000,00 |

VALOR TOTAL DA ARP MENSAL :R\$ 489.349,42

VALOR TOTAL DA ARP ANUAL :R\$ 5.872.193,04



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2. Órgãos Participantes:

- 3.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 3.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS;
- 3.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 3.2.4. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 3.2.5. GABINETE DO PREFEITO;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. As regras acerca dos requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, gestão do contrato e critérios de mediação e pagamento, uniformes, materiais e equipamentos a serem disponibilizados e recebimento e aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, exceto a subcontratação permitida em conformidade com o item 9.1.10 do Termo de Referência.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, anotando em registro próprio todas as



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

13. DO REAJUSTE

13.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

15.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

15.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas na legislação, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
Comissão Permanente de Licitações - CPL

Paripueira/AL, 21 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
Carlos Abrahão Gomes de Moura
PREFEITO

VITORIO MANOEL
MALTA MARQUES
FILHO:09082902419

Assinado de forma digital por
VITORIO MANOEL MALTA
MARQUES FILHO:09082902419
Dados: 2023.09.25 13:39:05 -03'00'

RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI
Fornecedor
VITÓRIO MANOEL MALTA MARQUES FILHO
Representante legal